



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concordia, 294 - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 477 de 19 de Novembro de 1986.

Orçamento da Receita e Despesa para o exercício de 1987.

= = = = = =



Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alvinlândia, para o exercício de 1.987.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- O orçamento geral do Município de Alvinlândia, para o exercício de 1.987, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$10.765.000,00 (Dez milhões, setecentos e sessenta e cinco mil cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875, de 15/07/81.

Artigo 2º:- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 3, da Lei - nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>		Cz\$ 6.695.000,00
11- Receita Tributária	Cz\$ 81.000,00	
13- Receita Patrimonial	Cz\$ 128.000,00	
17- Transferências Correntes	Cz\$6.467.500,00	
19- Outras Receitas Correntes	Cz\$ 18.500,00	
2- <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		Cz\$ 4.070.000,00
21- Operações de Crédito	Cz\$1.000.000,00	
22- Alienação de Bens	Cz\$ 600.000,00	
24- Transferências de Capital	Cz\$2.468.300,00	
25- Outras Receitas de Capital	Cz\$ 1.700,00	
		<hr/> Cz\$10.765.000,00

Artigo 3º:- A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento:

3111 - Pessoal Civil	Cz\$2.608.000,00
3113 - Obrigações Patronais	Cz\$ 432.000,00
3120 - Material de Consumo	Cz\$1.330.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 394.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$1.497.000,00

segue fls.02



3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cz\$ 2.000,00	
3231 - Subvenções Sociais	Cz\$ 72.000,00	
3251 - Inativos	Cz\$ 45.000,00	
3253 - Salário - Família	Cz\$ 10.000,00	
3255 - Assistência Médico-Hospitalar	Cz\$ 15.000,00	
3261 - Juros da Dívida Contratada	Cz\$ 50.000,00	
3280 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP	Cz\$ 240.000,00	Cz\$ 6.695.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cz\$ 2.850.000,00	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 1.115.000,00	
4210 - Aquisição de Imóveis	Cz\$ 5.000,00	
4351 - Amortização da Dívida Contratada	Cz\$ 100.000,00	Cz\$ 4.070.000,00
TOTAL DA DESPESA		Cz\$ 10.765.000,00


Artigo 4º:- O Poder Executivo é autorizado a:

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;
- II - Abrir créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do presente orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

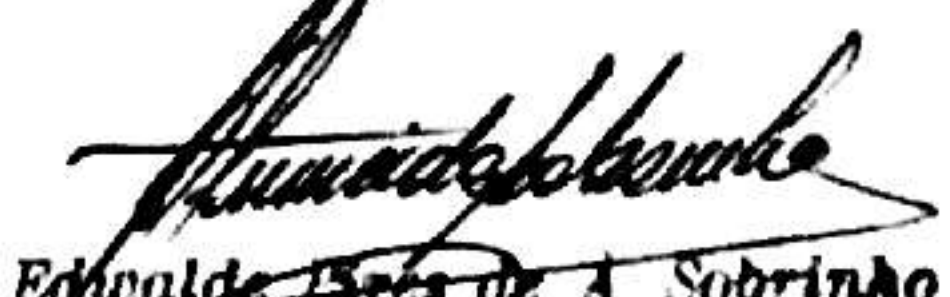
Artigo 5º:- Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1987.

Artigo 6º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "João Manzano", 19 de novembro de 1.986.


ALVINO DIAS
 Prefeito Municipal
 RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.


 Edvaldo Trés de A. Sobrinho
 Secretário RG 5.071.457